Prefeitura Municipal de Tocantins

CEP. 36.505 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 03/83

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Corporação Musical "Lira Tocantinense", o imóvel de sua propriedade, localizado à rua Escrivão Castro, medindo 12x30, confrontando pela frente pela citada rua, pelo lado esquerdo e fundos com a Prefeitura Municipal, pelo lado direito com Jesus Januario da Silva Pires.

Parágrafo Ùnico: No caso de extinção da Corporação Musical "Lira Tocantinense", o imóvel objeto da doação autorizada no artigo, passará a pertencer à antiga Sociedade Musical "7 de Setembro", que foi desapropriada pelo poder Municipal no lote da Rua Dom Manuel.

Art.2º-As despesas decorrentes com a presente doação correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 12 de agosto de 1983

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal